



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 15.698 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.801, de 28 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.403.500,00(Três Milhões quatrocentos e três mil e quinhentos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de Novembro de 2023, 384º da Fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal

Marco Antônio Campos
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 16 de Novembro de 2023.

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira
Secretaria de Governo e Relações Institucionais



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

Data: 16/11/2023

Autorização: Crédito Adicional
Decreto 15698/2023
Lei Orçamento: 5801/2022

Suplementação	Dotação	Valor
	29.01.2001.2.041.12.361.339030.01.2200000	421.000,00
	29.01.2001.2.041.12.361.339039.01.2200000	1.045.000,00
	30.01.3002.2.090.13.392.339039.01.1100000	200.000,00
	27.01.5001.2.340.15.452.449052.05.8000030	16.891,00
	27.01.5001.2.340.15.452.449052.05.8000030	16.500,00
	29.01.2001.0.014.12.361.319091.01.2200000	35.000,00
	35.01.5005.2.364.16.482.339030.05.8000037	3.500,00
	35.01.5005.2.364.16.482.339030.95.8000037	2.500,00
	29.01.2001.2.046.12.361.339093.92.2200007	53.793,00
	29.01.2003.2.063.12.362.339093.92.2300001	202.259,00
	23.01.7001.0.001.28.846.339047.01.1100000	1.000.557,00
	27.01.5001.2.340.15.452.339039.05.1000012	313.100,00
	27.01.5001.2.340.15.452.339030.05.1000012	93.400,00
Total Suplementação:		3.403.500,00
Anulação	Dotação	Valor
	29.01.2001.1.013.12.361.449051.01.2200000	421.000,00
	29.01.2001.1.013.12.361.449051.01.2200000	1.045.000,00
	30.01.3002.1.016.13.392.449051.01.1000067	200.000,00
	27.01.5008.2.315.15.452.449052.05.8000030	16.891,00
	27.01.5008.2.182.15.452.449052.05.8000030	16.500,00
	29.01.2007.2.078.12.122.339039.01.2200000	35.000,00
	35.02.5005.2.343.16.482.339039.05.5000016	3.500,00
	35.02.5005.2.343.16.482.339039.05.5000016	2.500,00
	29.01.2002.1.014.12.365.449051.02.2120024	53.793,00
	29.01.2002.1.014.12.365.449051.02.2120024	202.259,00
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.01.3020000	1.000.557,00
	26.01.5003.1.111.15.451.449051.05.1000109	313.100,00
	26.01.5003.1.111.15.451.449051.05.1000109	93.400,00
Total Anulação:		3.403.500,00

Assinado por 3 pessoas: MARCO ANTÔNIO CAMPOS, ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA e JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/23B6-B2A5-155C-235A>



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 15.701 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso VII, da Lei nº 5.801, de 28 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 178.826,00 (Cento e setenta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de novembro de 2023, 384º da Fundação do Povoado 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal

Marco Antônio Campos
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 21 de novembro de 2023.

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira
Secretária de Governo e Relações Institucionais



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

Data: 21/11/2023

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15701/2023

Lei Orçamento: 5801/2022

Suplementação	Dotação	Valor
	20.01.3007.1.028.27.812.449051.08.1100000	128.826,00
	24.02.1010.1.002.10.301.449051.08.3010000	50.000,00
	Total Suplementação:	178.826,00
Anulação	Dotação	Valor
	20.01.3007.2.108.27.812.339030.08.1100000	128.826,00
	24.02.1010.2.001.10.301.449052.08.3010000	50.000,00
	Total Anulação:	178.826,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 15.706 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.801, de 28 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.515.260,00 (Três milhões, quinhentos e quinze mil e duzentos e sessenta reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de Novembro de 2023, 384º da Fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal

Marco Antônio Campos
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 23 de Novembro de 2023.

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira
Secretaria de Governo e Relações Institucionais



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

Data: 23/11/2023

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15706/2023

Lei Orçamento: 5801/2022

Suplementação	Dotação	Valor
	27.01.5001.2.340.15.452.449052.05.1000012	37.000,00
	27.01.5001.2.340.15.452.449052.05.1000012	56.500,00
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.02.8010035	2.000.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.02.8010040	500.000,00
	25.04.4002.2.122.08.244.339030.95.5000042	30.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.05.3700001	205.881,00
	24.02.1011.2.305.10.302.337170.05.3700001	6.971,00
	27.01.5002.1.037.15.451.449051.01.1100000	7.008,00
	29.01.2001.2.041.12.361.339030.02.2620000	43.700,00
	29.01.2001.2.041.12.361.339030.02.2620000	63.700,00
	29.01.2001.2.041.12.361.339030.01.2200000	11.700,00
	29.01.2001.2.041.12.361.339030.01.2200000	10.000,00
	29.01.2001.2.041.12.361.339030.01.2200000	21.600,00
	29.01.2001.2.041.12.361.339030.01.2200000	8.500,00
	29.01.2001.2.041.12.361.339030.01.2200000	50.000,00
	29.01.2001.2.041.12.361.339030.01.2200000	58.000,00
	29.01.2001.2.041.12.361.339030.01.2200000	317.000,00
	29.01.2001.2.041.12.361.339030.01.2200000	34.000,00
	29.01.2001.2.041.12.361.339030.01.2200000	3.500,00
	29.01.2001.2.041.12.361.339030.01.2200000	50.200,00
Total Suplementação:		3.515.260,00
Anulação	Dotação	Valor
	27.01.5002.1.037.15.451.449051.02.1000093	37.000,00
	26.01.5003.1.111.15.451.449051.05.1000109	56.500,00
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.05.3020052	2.000.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.05.3020052	500.000,00
	25.04.4002.2.122.08.244.449052.95.5000042	30.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.339039.05.3020124	205.881,00
	24.02.1011.2.305.10.302.339039.05.3020124	6.971,00
	27.01.5008.2.182.15.452.339030.01.1100000	7.008,00

Assinado por 3 pessoas: MARCO ANTÔNIO CAMPOS, ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA e JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/23B6-B2A5-155C-235A>



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

Data:	23/11/2023	Autorização:	Crédito Adicional
		Decreto	15706/2023
		Lei Orçamento:	5801/2022
29.01.2001.2.046.12.361.339039.02.2620000		43.700,00	
29.01.2001.2.044.12.361.339048.02.2620000		63.700,00	
29.01.2003.2.063.12.362.339039.01.2300000		11.700,00	
29.01.2003.2.056.12.362.339040.01.2300000		10.000,00	
29.01.2003.2.056.12.362.339030.01.2300000		21.600,00	
29.01.2001.2.042.12.366.339030.01.2200000		8.500,00	
29.01.2001.2.044.12.361.339036.01.2200000		50.000,00	
29.01.2007.2.078.12.122.339040.01.2200000		58.000,00	
29.01.2001.2.046.12.361.339039.01.2200000		317.000,00	
29.01.2007.2.078.12.122.339039.01.2200000		34.000,00	
29.01.2001.2.042.12.366.339040.01.2200000		3.500,00	
29.01.2001.2.041.12.361.335043.01.2200000		50.200,00	
Total Anulação:		3.515.260,00	

Assinado por 3 pessoas: MARCO ANTÔNIO CAMPOS, ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA e JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/23B6-B2A5-155C-235A>



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 15.710 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 5.801, de 28 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.514.000,00 (Tinta e quatro milhões, quinhentos e quatorze mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 29 de novembro de 2023, 384º da Fundação do Povoado 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal

Marco Antônio Campos
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 29 de novembro de 2023.

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira
Secretária de Governo e Relações Institucionais



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

Data: 29/11/2023

Autorização: Crédito Adicional
Decreto 15710/2023
Lei Orçamento: 5801/2022

Suplementação	Dotação	Valor
	29.01.2001.0.014.12.361.319091.01.2200000	30.000,00
	18.01.7001.2.234.04.122.319011.01.1100000	100.000,00
	18.01.7001.2.234.04.122.319016.01.1100000	10.000,00
	18.01.7001.2.234.04.122.319113.01.1100000	15.000,00
	20.01.3007.2.108.27.812.319113.01.1100000	85.000,00
	29.01.2004.2.064.12.363.319011.01.1100000	572.000,00
	29.01.2004.2.064.12.363.319113.01.1100000	35.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.319011.01.3020000	4.262.000,00
	26.01.5003.2.333.15.451.319011.01.1100000	130.000,00
	26.01.5010.2.327.04.122.319011.01.1100000	45.000,00
	27.01.5002.2.170.15.452.319011.01.1100000	35.000,00
	27.01.5002.2.171.15.452.319011.01.1100000	185.000,00
	27.01.5002.2.171.15.452.319016.01.1100000	20.000,00
	27.01.5008.2.182.15.452.319011.01.1100000	150.000,00
	27.01.6001.2.335.20.605.319011.01.1100000	85.000,00
	29.01.2001.2.341.12.361.319113.02.2610000	510.000,00
	24.02.1012.2.306.10.304.319011.01.3030000	600.000,00
	24.01.1009.2.039.10.301.319011.01.3050000	60.000,00
	24.02.1006.2.307.10.303.319113.01.3040000	35.000,00
	29.01.2007.2.078.12.122.319011.01.2200000	45.000,00
	30.01.3003.2.094.13.391.319011.01.1100000	45.000,00
	36.01.7001.2.311.04.122.319011.01.1100000	455.000,00
	33.01.8001.2.347.15.452.319011.01.1000101	260.000,00
	33.01.8001.2.347.15.452.319113.01.1000101	10.000,00
	24.02.1012.2.306.10.304.319011.01.3030000	266.000,00
	29.01.2001.2.041.12.361.319113.01.2200000	730.000,00
	29.01.2001.2.041.12.361.319011.01.2200000	8.470.000,00
	29.01.2001.2.041.12.361.319011.01.2200000	7.530.000,00
	29.01.2001.2.041.12.361.319113.01.2200000	643.000,00
	29.01.2001.2.041.12.361.319113.01.2200000	1.907.000,00
	29.01.2001.2.041.12.361.319113.01.2200000	2.133.000,00

Assinado por 3 pessoas: MARCO ANTÔNIO CAMPOS, ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA e JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/23B6-B2A5-155C-235A>



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

Autorização: Crédito Adicional
Data: 29/11/2023 **Decreto:** 15710/2023
Lei Orçamento: 5801/2022

29.01.2001.2.041.12.361.319113.01.2200000	638.000,00
25.01.4002.2.125.08.244.319011.01.5100000	60.000,00
25.01.4007.2.124.08.243.319113.01.5100000	10.000,00
25.04.4002.2.123.08.244.319011.01.5000007	510.000,00
25.02.4010.2.130.14.422.319011.01.5000006	25.000,00
25.01.4007.2.152.08.244.319011.01.5100000	10.000,00
23.01.7001.0.014.04.123.319091.01.1100000	1.000.000,00
23.01.7001.0.014.04.123.319091.01.1100000	300.000,00
29.01.2001.2.341.12.361.319113.02.2610000	680.000,00
27.01.5002.2.171.15.452.319113.01.1100000	5.000,00
18.01.7001.2.234.04.122.319013.01.1100000	25.000,00
24.02.1011.2.305.10.302.319013.01.3020000	75.000,00
29.01.2007.2.078.12.122.319113.01.1100000	1.354.000,00
24.02.1011.2.305.10.302.319011.01.3020000	364.000,00
Total Suplementação:	34.514.000,00

Anulação	Dotação	Valor
	29.01.2001.2.046.12.361.339030.01.2200007	30.000,00
	28.01.8002.2.279.06.122.319011.01.1100000	100.000,00
	28.01.8002.2.279.06.122.319011.01.1100000	10.000,00
	28.01.8002.2.279.06.122.319011.01.1100000	15.000,00
	36.01.7001.2.358.04.122.319011.01.1100000	85.000,00
	36.01.7001.2.358.04.122.319011.01.1100000	572.000,00
	36.01.7001.2.358.04.122.319011.01.1100000	35.000,00
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.01.3020000	4.262.000,00
	26.01.5003.2.176.26.782.319011.01.1100000	130.000,00
	26.01.5003.2.176.26.782.319011.01.1100000	45.000,00
	27.01.5010.2.315.15.122.319011.01.1100000	35.000,00
	27.01.5010.2.315.15.122.319011.01.1100000	185.000,00
	27.01.5010.2.315.15.122.319011.01.1100000	20.000,00
	27.01.5010.2.315.15.122.319011.01.1100000	150.000,00
	27.01.5010.2.315.15.122.319011.01.1100000	85.000,00
	29.01.2001.2.341.12.361.319011.02.2610000	510.000,00

Assinado por 3 pessoas: MARCO ANTÔNIO CAMPOS, ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA e JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/23B6-B2A5-155C-235A> e informe o código 23B6-B2A5-155C-235A



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

Data:	29/11/2023	Autorização:	Crédito Adicional
		Decreto	15710/2023
		Lei Orçamento:	5801/2022
	24.02.1011.2.305.10.302.339039.01.3020000	600.000,00	
	25.01.4002.2.122.08.244.319011.01.5100000	60.000,00	
	25.01.4002.2.122.08.244.319011.01.5100000	35.000,00	
	28.01.8002.2.279.06.122.319016.01.1100000	45.000,00	
	28.01.8002.2.279.06.122.319016.01.1100000	45.000,00	
	28.01.8002.2.279.06.122.319016.01.1100000	455.000,00	
	28.01.8002.2.279.06.122.319016.01.1100000	260.000,00	
	28.01.8002.2.279.06.122.319016.01.1100000	10.000,00	
	23.01.7001.2.294.04.123.319011.01.1100000	266.000,00	
	29.01.2003.2.056.12.362.319011.01.2300000	730.000,00	
	29.01.2001.2.041.12.361.449052.05.2960023	8.470.000,00	
	29.01.2001.1.013.12.361.449051.05.2960012	7.530.000,00	
	29.01.2001.1.013.12.361.449051.05.2960012	643.000,00	
	29.01.2001.2.041.12.361.449052.05.2960022	1.907.000,00	
	29.01.2002.2.339.12.365.339030.05.2940015	2.133.000,00	
	29.01.2002.2.339.12.365.449052.05.2950003	638.000,00	
	25.01.4002.2.123.08.244.319011.01.5100000	60.000,00	
	25.01.4002.2.123.08.244.319011.01.5100000	10.000,00	
	25.01.4002.2.123.08.244.319011.01.5100000	510.000,00	
	25.01.4002.2.123.08.244.319011.01.5100000	25.000,00	
	25.01.4002.2.123.08.244.319011.01.5100000	10.000,00	
	23.01.7001.2.294.04.123.339039.01.1100000	1.000.000,00	
	23.01.7001.0.014.04.123.449091.01.1100000	300.000,00	
	29.01.2001.2.345.12.361.319011.02.2610000	680.000,00	
	27.01.5002.2.171.15.452.339030.01.1100000	5.000,00	
	34.01.7001.2.205.02.062.319011.01.1100000	25.000,00	
	34.01.7001.2.205.02.062.319011.01.1100000	75.000,00	
	29.01.2002.1.014.12.365.449051.02.2120022	1.354.000,00	
	24.02.1010.1.002.10.301.449051.02.3080186	364.000,00	
	Total Anulação:	34.514.000,00	

Assinado por 3 pessoas: MARCO ANTÔNIO CAMPOS, ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA e JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/23B6-B2A5-155C-235A> e informe o código 23B6-B2A5-155C-235A



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 15.717 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 5.801, de 28 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.462.000,00 (Hum milhão quatrocentos e sessenta e dois mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 05 de dezembro de 2023, 385º da Fundação do Povoado 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal

Marco Antônio Campos
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 05 de dezembro de 2023.

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira
Secretária de Governo e Relações Institucionais



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 05/12/2023

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15717/2023

Lei Orçamento: 5801/2022

Suplementação	Dotação	Valor
	23.01.9002.0.006.28.843.469071.01.1100000	1.462.000,00
	Total Suplementação:	1.462.000,00

Anulação	Dotação	Valor
	23.01.9002.0.006.28.843.329021.01.1100000	1.462.000,00
	Total Anulação:	1.462.000,00





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 15.718 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso VI, da Lei nº 5.801, de 22 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$26.000.000,00 (Vinte e seis milhões de reais) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 05 de Dezembro de 2023, 385º da Fundação do Povoado 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal

Marco Antônio Campos
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 05 de Dezembro de 2022.

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira
Secretária de Governo e Relações Institucionais



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO

Data: 05/12/2023

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15718/2023

Lei Orçamento: 5801/2022

Suplementação	Dotação	Valor
	27.01.5001.2.340.15.452.336783.01.1100000	11.233.000,00
	27.01.5001.2.340.15.452.336783.01.1100000	14.767.000,00
	Total Suplementação:	26.000.000,00
Anulação	Dotação	Valor
	27.02.5002.1.035.15.451.449051.07.1000145	11.233.000,00
	26.01.5010.1.095.04.122.449051.07.1000118	14.767.000,00
	Total Anulação:	26.000.000,00

Assinado por 3 pessoas: MARCO ANTÔNIO CAMPOS, ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA e JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/23B6-B2A5-155C-235A>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23B6-B2A5-155C-235A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO ANTÔNIO CAMPOS (CPF 071.XXX.XXX-21) em 11/12/2023 09:31:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 11/12/2023 14:13:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 11/12/2023 14:17:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/23B6-B2A5-155C-235A>